



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEDE NOVA
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 001 /2017

JOSÉ ELIAS PAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SEDE NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as necessidades emergentes, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para os cargos de: **Atendente de Educação Infantil, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas e Professor da Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, conforme autorizações dada pela Lei Municipal nº 1.620/2016

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, bem como às normas que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, fará e publicará. Esta Comissão será designada pelo Senhor Prefeito Municipal através de portaria.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado para os cargos: **Atendente de Educação Infantil**, (Escolaridade mínima: Ensino Médio) com carga horária de 44h (quarenta e quatro horas semanais); **Merendeira** (Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto), com carga horária de 44h (quarenta e quatro horas semanais); **Motorista** (com carteira de motorista - categoria D e escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto) com carga horária semanal de 44 h (quarenta e quatro horas semanais); **Operador de Máquinas** (com carteira de motorista - categoria C e Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto) com carga horária de 44h (quarenta e quatro horas semanais); **Professor da Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental** (escolaridade mínima: Curso Normal e/ou Curso superior em Pedagogia das Séries Iniciais ou Educação Infantil), com carga horária de 22 h (vinte e duas horas semanais). Estes cargos atenderão as necessidades e demandas junto aos órgãos públicos do município de Sede Nova.

1.3. A seleção para os cargos descritos acima realizar-se-á mediante **Prova Objetiva**, de **Português, Matemática, e Conhecimentos específicos ao cargo/função**, conforme conteúdo Anexo I deste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Constan no quadro abaixo os cargos, às vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada a cada um dos cargos:

=====

Rua Campo Novo nº 344, Centro, Sede Nova/RS - CEP 98.675-000
PABX: 55-3526-1100/1160 - e-mail: pmsede@sedenova.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEDE NOVA
PODER EXECUTIVO

Cargo	Vagas	RT	Formação Mínima	Vencimentos
Atendente da Educação infantil	1 (uma) o restante dos (as) candidatos (as) ficarão como cadastro reserva	44h/sem	Mínimo Ensino Médio	R\$ 1.102.00
Merendeira	1(uma)vaga. O restante dos (as) candidatos (as) ficarão como cadastro reserva	44 h/sem	Mínimo Ensino Fundamental incompleto	R\$ 950.00
Operador de Máquinas	1(uma)vaga. O restante dos (as) candidatos (as) ficarão como cadastro reserva	44 h/sem	Mínimo Ensino Fundamental incompleto	R\$ 2.090,00
Motorista	1(uma) vaga. O restante dos (as) candidatos (as) ficarão como cadastro reserva	44 h/sem	Mínimo Ensino Fundamental incompleto	R\$ 1.900.00
Professor da Educação Infantil/ Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1(uma) vaga. O restante dos (as) candidatos (as) ficarão como cadastro reserva	22 h/sem	Mínimo Curso Normal e ou Pedagogia	R\$ 1.292.00

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será nos dias **10, 11, 12 e 13 de janeiro** do corrente ano para os cargos de que trata este edital.

3.2. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Sede Nova, no **SETOR de PESSOAL**, situada na Rua Campo Novo, nº 344, centro, durante o atual horário de expediente, das **07 às 13 horas**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEDE NOVA
 PODER EXECUTIVO

3.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a qual será de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** para os cargos em que é exigida escolaridade mínima de Ensino Fundamental incompleto e de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para os cargos em que é exigida escolaridade mínima de Ensino Médio, Curso Normal e/ou superior.

3.6. O pagamento da referida taxa deverá ser realizada na Tesouraria da Prefeitura com posterior comparecimento no setor de pessoal para efetivá-la.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Preencher a ficha de inscrição que será disponibilizada no local.

4.2. Documento de Identidade original e cópia.

4.3. Comprovante de Registro no cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, original e cópia.

4.4. Comprovante de escolaridade específica conforme quadro (item 2.1)

4.5. Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado, e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei.

4.6. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data prevista para a prova escrita.

4.7. Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

4.8. Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos prevista no artigo 37, XVI, XVII e § 10º, da CF)

5. DA APLICAÇÃO PROVA ESCRITA

5.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital se dará exclusivamente por prova escrita objetiva.

5.2. A aplicação das Provas de que tratam este edital será no dia **17 de janeiro de 2017, às 19 horas**, e ocorrerá na **Escola Municipal de Ensino Fundamental João Didoné, situada na Rua Horácio João Dornelles, nº 137, Centro, Sede Nova/RS.**

5.3 A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEDE NOVA
PODER EXECUTIVO

5.4. Os candidatos inscritos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início da prova, munidos de documento oficial com foto.

5.5 Os candidatos somente poderão utilizar canetas esferográficas de cor azul ou preta.

5.6 É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

5.7. O Gabarito das provas será divulgado no **dia 18 de janeiro de 2017**, às 8 horas da manhã, no mural e no site da Prefeitura Municipal de Sede Nova.

6. DAS PROVAS E SEUS PESOS:

6.1. As provas serão elaboradas de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo I** deste edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos de cada cargo, e terá caráter eliminatório.

6.2. Para todos os cargos haverá **prova de português, matemática e conhecimentos específicos ao cargo/função, composta de 30 questões objetivas de múltipla escolha.**

6.3. O peso total da prova será de 100 pontos, distribuídos conforme o quadro abaixo:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Português	10	3	30
Matemática	5	2	10
Conhec. Específicos	15	4	60
TOTAL	30	-	100

6.4. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos (de todos os cargos) que obtiverem nota igual ou superior a **30 pontos na prova objetiva.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEDE NOVA
PODER EXECUTIVO

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que se julgar prejudicado pela classificação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado parcial (20 de janeiro), para formular pedidos de revisão através de requerimento, **justificando tal solicitação**, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal de Sede Nova, no horário de expediente da mesma.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A divulgação do Edital com o resultado PARCIAL da Prova Objetiva ocorrerá no **dia 20 de janeiro de 2017, às 10h, no mural da Prefeitura Municipal de Sede Nova e pelo site da mesma.**

8.2. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no edital de homologação final, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- A maior pontuação na prova de conhecimentos específicos ao cargo/função;
- O candidato de maior idade;
- Sorteio Público;

8.3. O Edital de homologação do resultado FINAL será divulgado no **dia 24 de janeiro de 2017, às 8h**, após a análise dos recursos, no mural da Prefeitura Municipal de Sede Nova e pelo site da mesma.

8.4. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o edital de homologação final.

9 - DA CHAMADA

9.1. A chamada dos candidatos classificados para ocupar as vagas será publicada no Mural Oficial do Município, de acordo com a classificação, por meio de Edital de Convocação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEDE NOVA
 PODER EXECUTIVO

9.2. O candidato convocado disporá do prazo de 2 (dois) dias, após a publicação, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, no Setor de Pessoal, munido de toda a documentação exigida para o ato, conforme item 9.3.

9.3. O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência tácita, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

9.4. Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou dispensa justificada, poderá a Administração contratar outro candidato classificado para preenchimento da vaga, respeitada a ordem de classificação.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados para as vagas mencionadas, *serão admitidos de acordo com a necessidade do serviço público*, por meio de contrato de natureza administrativa, conforme Lei Municipal específica.

10.2. A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Departamento de Pessoal, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do Edital de Convocação.

10.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos com cópia:

- Exame médico
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor e comprovante da última eleição
- Certidão de nascimento ou casamento
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino
- Comprovante de endereço
- Conta corrente – BANRISUL
- Diploma ou comprovante de escolaridade exigido para o cargo
- 01 foto 3x4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEDE NOVA
PODER EXECUTIVO

-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos

10.5. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

11. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os (a) candidatos (a) aprovados (a) no Processo Seletivo de que trata este Edital serão contratados(a) pelo período de até 12(doze) meses, prorrogável por igual período, caso haja interesse do Município, mediante termo aditivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

12.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.4. Será composta uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, encarregada a conduzir o Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal;

12.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e Site do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

12.8. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, bem como pela Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal durante o período, objeto e prazo do presente edital.

12.9. Fazem parte deste Edital:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEDE NOVA
PODER EXECUTIVO

- a) **Anexo I**- Conteúdos e bibliografia sugerida para cada cargo e tipo de prova e síntese das Atribuições de cada cargo
- b) **Anexo II** – Ficha de Inscrição

Sede Nova, 06 de janeiro de 2016.

JOSÉ ELIAS PAZ
Prefeito Municipal de Sede Nova



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEDE NOVA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

CARGOS: MOTORISTA, MERENDEIRA e OPERADOR DE MÁQUINAS

1. PORTUGUÊS

- Leitura e Interpretação de texto, ortografia, separação de sílabas, singular e plural, ordem alfabética, pronomes, verbos, sujeito e predicado, sinônimo e antônimo, pontuação, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, advérbio, substantivo.

2. MATEMÁTICA

- Adição, subtração, divisão e multiplicação, números primos, pares e ímpares, sequências numéricas, sistema de numeração decimal, critérios e divisibilidade. Problemas matemáticos, frações e decimais, operações, comparação, ordenação sistemas de medidas (comprimento, capacidade, massa, superfície, volume, tempo), números romanos, sistema monetário e juros simples.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Relacionados às atribuições/funções de cada um dos cargos (Lei Municipal nº 162/92)

OBS: *(Para o cargo de Merendeiras será exigido conhecimentos sobre: Noções básicas de higiene e limpeza, cuidados básicos na cozinha, cuidados na conservação e armazenamento de alimentos, noções básicas para o preparo da alimentação escolar).

*****(Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas será exigido conhecimentos relativos a Legislação Nacional de Trânsito)**

Sugestões de Bibliografia

PORTUGUÊS: Livros didáticos da Língua Portuguesa de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental

MATEMÁTICA: Livros didáticos de Matemática de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei Municipal nº 162/92; *****Legislação Nacional de Trânsito - Código Nacional de Trânsito – Lei Nacional 9503/97 Capítulos VI; VII; XI; XIV; XV; XVII e XIX**, Manual de Boas Práticas na Cozinha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEDE NOVA
PODER EXECUTIVO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - LEI MUNICIPAL 162/92

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição sintética: Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do município.
- b) Descrição analítica: Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos a garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; efetuar reparos de urgência; zelar pela conservação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe foram confiados; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificante ;comunicar ao superior imediato qualquer anormalidade ocorrida.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição sintética: Operar máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas.
- b) Descrição analítica: Realizar com zelo e eficiência os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviço de reboque; executar serviços agrícolas ; operar com o rolo compressor ; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; efetuar pequenos reparos; providenciar no abastecimento e lubrificação ; comunicar ao superior imediato qualquer anormalidade verificada; realizar tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: MERENDEIRA

ATRIBUIÇÕES:

- a) Preparar e servir adequadamente os alimentos preservando as condições de armazenamento e higiene.
- b) Receber os gêneros alimentícios e as instruções necessárias para a preparação da merenda, servir a merenda em hora marcada, responsabilizar-se pela limpeza, higiene e manutenção dos utensílios e material da cozinha bem como o local da distribuição e preparação dos alimentos, realizar a limpeza e conservação em geral da escola, cumprir determinações superiores, estocar adequadamente os gêneros alimentícios, informar ao responsável das necessidades e ocorrências, usar sempre o uniforme limpo e completo, manter o mais rigoroso asseio corporal, não fumar na dispensa, cozinha e local da distribuição da merenda, preservar e acompanhar as atividades da horta e aproveitar os legumes e verduras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEDE NOVA
PODER EXECUTIVO

necessárias ao bom desenvolvimento nutricional, submeter-se a exames médicos para controle de sua condição de saúde, sempre que necessário, realizar atividades correlatas e outras necessárias à entidades em que exerce sua função.

CARGO: ATENDENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

PORTUGUÊS

- Ortografia;
- Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbio;
- Sintaxe: pontuação, frase – oração e períodos;
- Gênero textual, tipologia textual e interpretação textual

MATEMÁTICA

- Quatro operações fundamentais com números naturais e decimais;
- Unidade de medidas, capacidade, massa, superfície, volume e tempo;
- Problemas matemáticos, frações,
- Juros simples e composto;
- Regra de três (simples e composta)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Relacionadas às atribuições/ função de cada um dos cargos/função (Lei Municipal nº 162/92); Referencial Curricular para a Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Fases do Desenvolvimento Infantil segundo Piaget e Vygotsky.

Sugestão de Bibliografia

PORTUGUÊS: BECHARA, Evanildo. Lições de Português pela Análise Sintática. Editora Lucema. Rio de Janeiro, RJ. 2001;

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. Editora Scipione. São Paulo, SP. 2003;

MATEMÁTICA: DANTE, Luiz Roberto. Matemática contexto e aplicações. Vol. 2. São Paulo: Ática, 1999;

PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática. Vol. 2. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 1997.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atribuições relativas ao cargo/função (Lei Municipal nº 162/92);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEDE NOVA
PODER EXECUTIVO

VYGOTSKY, L. S. Pensamento e Linguagem. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1998;

PIAGET, J. A Construção do real na criança. Rio de Janeiro, Zahar, 1970;

PIAGET, J. A formação do símbolo na criança. Rio de Janeiro, Zahar, 1976;

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL.: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei N. 9.394/96.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei N. 8.069/90.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – LEI MUNICIPAL 162/92

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES

a) Executar atividades diárias de recreação, de artes entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação;

b) Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar, cuidar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar; auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças, comunicando ao professor qualquer alteração, ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a administrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; auxiliar nos procedimentos de higiene dos alunos; executar outras tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEDE NOVA
PODER EXECUTIVO

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO
ENSINO FUNDAMENTAL**

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

PORTUGUÊS

- Ortografia;
- Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbio;
- Sintaxe: pontuação, frase – oração e períodos;
- Gênero textual, tipologia textual e interpretação textual

MATEMÁTICA

- Quatro operações fundamentais com números naturais e decimais;
- Unidade de medidas, capacidade, massa, superfície, volume e tempo;
- Problemas matemáticos, frações,
- Juros simples e composto;
- Regra de três (simples e composta)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Relacionadas às atribuições/ função de cada um dos cargos/função (Lei Municipal nº 162/92); Referencial Curricular para a Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Fases do Desenvolvimento Infantil segundo Piaget e Vygotsky.

Sugestão Bibliografia

PORTUGUÊS: BECHARA, Evanildo. Lições de Português pela Análise Sintática. Editora Lucema. Rio de Janeiro, RJ. 2001;

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. Editora Scipione. São Paulo, SP. 2003;

MATEMÁTICA: DANTE, Luiz Roberto. Matemática contexto e aplicações. Vol. 2. São Paulo: Ática, 1999;

PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática. Vol. 2. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 1997.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEDE NOVA
PODER EXECUTIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atribuições relativas ao cargo/função (Lei Municipal nº 162/92);

BRASIL, Ministério da Educação, (1997). Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Brasília, MEC/SEF.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL.: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei N. 9.394/96.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei N. 8.069/90.

VYGOTSKY, L. S. Pensamento e Linguagem. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1998;

FREIRE, Paulo, Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 17ª edição. São Paulo, Paz e Terra, 2001.

PIAGET, J. A formação do símbolo na criança. Rio de Janeiro, Zahar, 1976;

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – LEI MUNICIPAL 162/92

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar o trabalho referente ao processo do ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar área de estudos; integrar órgãos complementares da escola; executar atividades afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEDE NOVA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

CARGO: _____

INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 001 /2017:

Inscrição nº _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

Escolaridade/ : _____

Endereço: _____

CEP _____, Município _____

Estado _____, Telefone _____.

Data: Sede Nova (RS), _____ de janeiro de 2017.

Assinatura: _____

.....

Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

Inscrição Processo Seletivo Edital 001/2017- nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Data ____ / ____ / ____

CARIMBO